



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARÚ

L E I Nº 13/73 de 1º de Julho de 1.973.

"Dispõe sobre os vencimentos do chefe do DMER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei Fas saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o padrão do cargo do chefe do D.M.E.R. (Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, de CC-3, para CC-2, passando os vencimentos do cargo para Cr\$600,00- (Seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário' esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINET DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 08 dias do mês de agosto de 1.973.


Napoleão Pires de Barros
Prefeito Municipal